



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 2415  
Em 07 / 07 / 2025  
Paulo  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2481/2025/SG

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025

Exmº. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4147/2025  
Vereadora Roberta Lopes

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pinto Júnior**  
Secretário de Governo

**Secretaria de Governo**



**Memorando nº 260/2025/SS/Gabinete**

**Juiz de Fora, 18 de Junho de 2025**

**De:** Ana Luisa Afonso Guimarães  
Secretária de Saúde

**Para:** Margarida Salomão  
Prefeita Municipal

**Referências:** Requerimento nº 4147/2025/CMJF.

**Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita,**

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por este meio, manifestar-nos sobre o Requerimento acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. A esse propósito, cumpre-nos informar que os repasses realizados no âmbito da Política Estadual de Atenção Hospitalar – *Valora Minas*, em Juiz de Fora/MG, seguem as diretrizes estabelecidas pelo Termo de Adesão nº 419/4289, firmado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG). Os recursos são transferidos em parcelas quadrimestrais aos seguintes prestadores: Hospital Regional João Penido/FHEMIG, Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, IBG Saúde, Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, Hospital Universitário da UFJF/EBSERH e Hospital Ana Nery de Minas Gerais.

Cumprido destacar que, em 12 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução SES/MG nº 9.905/2024, que alterou a normativa anterior (Resolução SES/MG nº 8.895/2023), redefinindo os critérios de financiamento, monitoramento e valores transferidos no âmbito do programa. Em decorrência, foi disponibilizado pela SES/MG o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão, cuja formalização por este Município ocorreu em 12 de fevereiro de 2025.

Com base nesse aditivo, foram realizados os devidos ajustes administrativos, jurídicos e orçamentários para viabilizar os repasses aos prestadores mencionados. Informamos, assim, que os pagamentos dos valores relativos ao 1º e 2º quadrimestres de 2025 já foram efetuados ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, ao IBG Saúde e ao Hospital Ana Nery de Minas Gerais. Os processos referentes à Santa Casa de Misericórdia e ao Hospital Universitário encontram-se em fase final de tramitação. Os recursos destinados à FHEMIG são executados diretamente pela própria Fundação, conforme dispõe a Resolução SES/MG nº 9.940, de 20 de dezembro de 2024.

Por derradeiro, no que tange à discriminação dos repasses realizados no período solicitado, com os respectivos valores, datas de ingresso, datas de pagamento e identificação dos beneficiários, faz-se preciso destacar que tais dados estão disponíveis no seguinte sítio eletrônico:

<http://pagamentoderesolucoes.saude.mg.gov.br/>



Destacamos, ademais, que a emissão de notas fiscais não é realizada pela Administração Municipal no âmbito do *Valora Minas*, uma vez que se trata de transferência fundo a fundo com aplicação direta pelos prestadores de serviços hospitalares.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para contribuições adicionais que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,



**Ana Luisa Afonso Guimarães**  
**Secretária de Saúde**